



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 83/17 Em: 23/08/17

LEI Nº 2.682/2017

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

Publicado no Diário Oficial da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

23 / 08 / 17

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

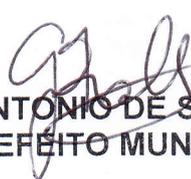
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 94.206,80 (noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos), destinados à aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para dar suporte às ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde da Família, na seguinte dotação orçamentária:

014015 – Fundo Municipal de Saúde
014 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0001 – Apoio Administrativo
2.062 – Manutenção das Atividades do ESF
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos - 12040004 – Convênio 009/2017 – Aquisição de Veículos Utilitários

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes do Convênio nº 009/2017 firmado entre o Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Santa Teresa no valor de R\$ 94.206,80 (noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 2017.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL